

## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

**PROJETO DE LEI / 2022**

**“Denomina rua Clotilde Olivato Peres, o logradouro público do Jardim Villa Sapezal que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

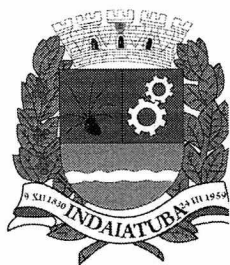
**Art. 1º** - A atual Rua 05 (cinco) do Jardim Villa Sapezal passa a denominar-se **Rua Clotilde Olivato Peres**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 24 de janeiro de 2022.

---

Vereador Eng. Alexandre Peres



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

### JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **Clotilde Olivato Peres**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

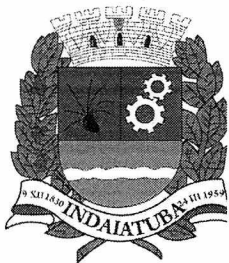
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-210/2021**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 111/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura (em anexo).**

3. Resumo da biografia da indicada:

#### **Clotilde Olivato Peres**

**Clotilde Olivato Peres**, nascida em 10 de dezembro de 1930 no município de Jundiáí, filha de José Olivato e Angelina Berion Olivato. A família se mudou para Indaiatuba em meados dos anos de 1940 e viveu a maior parte de sua vida em Indaiatuba e veio a falecer em 01 de janeiro de 2017.

**Clotilde Olivato Peres** trabalhou como industriária, comerciante, cuidadora e cursou nível fundamental, porém não concluiu. Em Indaiatuba foi onde exerceu todas as atividades profissionais já citadas e dedicou-se ao socorro aos necessitados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

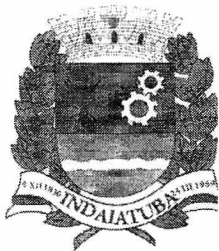
**Clotilde Olivato Peres** foi casada com **José Eulálio Perez** e tiveram os filhos:

- Maria Cecilia Olivato Peres de Camargo;
- José Antônio Olivato Peres (falecido); e,
- Elisabete Aparecida Olivato Peres.

Plenário Joab Pucinelli, 24 de janeiro de 2022.

---

Vereador Eng. Alexandre Peres



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 20 de dezembro de 2021.

**OFÍCIO Nº. AP-210 /2021**

Ilma Sra.  
Tânia Castanho  
Secretaria Municipal de Cultura

**A/C - Henrique Augusto Steve**  
Departamento de Preservação e Memória  
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os dados biográficos de **Clotilde Olivato Peres** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

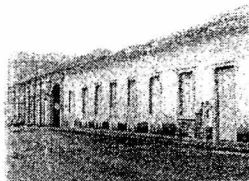
**Justifico** que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "*suas obras e ações meritórias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

Eng. Alexandre Peres  
Vereador

DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE INDAIATUBA ARQUIVO PÚBLICO SECRET. DE CULTURA
Recebido e Conferido por:
NOME E RG 21 / 12 / 2021
ASSINATURA

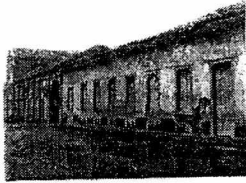


## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

#### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: CLCÍLDE OLIVATO PERES
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/pais):  
01/05/2017 - INDAIATUBA
3. Data e local de nascimento (cidade, estado ou similar/pais):  
10.12.1930 - Jundiaí
4. Profissão:  
INDUSTRIÁRIA - COMERCIANTE - DULCER - CUIDADORA
5. Período de residência em Indaiatuba:  
Mais de 70 anos
5. Escolaridade:  
FUNDAMENTAL INCOMPLETO
6. Estado Civil:  
CASADA
7. Nome dos pais:  
Jose Olivato  
ANGELINA BERION OLIVATO
8. Nome do cônjuge:  
JOSE GULALIO PEREZ
8. Nome dos Filhos:  
MARIA CECÍLIA OLIVATO PERES DE CAMARGO  
JOSE ANTONIO OLIVATO PERES (FALECIDO)  
ELISABETE APARECIDA OLIVATO PERES



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

INDUSTRIÁRIA - COMERCIANTE AUTÔNOMA - CUIDADORA

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

não participou

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

NÃO EXERCEU

12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:

não possui

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Viveu mais de 70 anos nesta cidade, sancionando atividades acima e sempre se dedicou ao socorro as necessidades.



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

14. Cópia de uma ou mais fotos do (a) homenageado (a).

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas (em anexo)

16. Dados sobre o responsável pelo preenchimento do Questionário:

Nome: MARIA CECÍLIA OLIVATO PERES DE CAMARGO

Endereço: R. ENIO ANTONIO FORTUNATO 65 - JD D. LUCILA - INDAIATUBA - SP

Telefone: 3875.2965 9.9774.4452

Indaiatuba, 01 de dezembro de 2021.

Maria Cecília O. Peres de Camargo

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



## Casa da Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Eduardo Bandolin  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Estado Civil: SOLTEIRO  
Profissão: APOSENTADO  
Residência: Rua HERCULES MAZZONI, 1354  
Telefone fixo e celular: (019) 997034255

Declaro para todos os fins de direito, que conheci  
CLOTILDE OLIVATO PERES por (ou durante) 60 anos,  
li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os  
como verdadeiros.

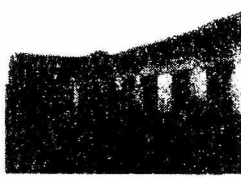
Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados  
da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros  
públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 03 de Julho de 2021.

Ass.: Antonio Eduardo Bandolin





Casa da Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, VERGÍNIA CECÍLIA MONTALTI DE CARVALHO  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Estado Civil: CASADA  
Profissão: CUIDADORA DE IDOSO  
Residência: RUA HUMAITÁ - 390 - CENTRO  
Telefone fixo e celular: 3894-12-82 (19) 99347-11-19

Declaro para todos os fins de direito, que conheci  
CLOTILDE OLIVATO PERES por (ou durante) 58 anos,  
li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os  
como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados  
da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros  
públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 26 de JUNHO de 2021.

Ass.: 



Casa da Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Edna Teresa Costa  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: solteira  
Profissão: Aposentada  
Residência: Rua Amadeu Spaulanti, 226  
Telefone fixo e celular: (19) 99810.1911

Declaro para todos os fins de direito, que conheci Clotilde Olivato Peres por (ou durante) 40 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

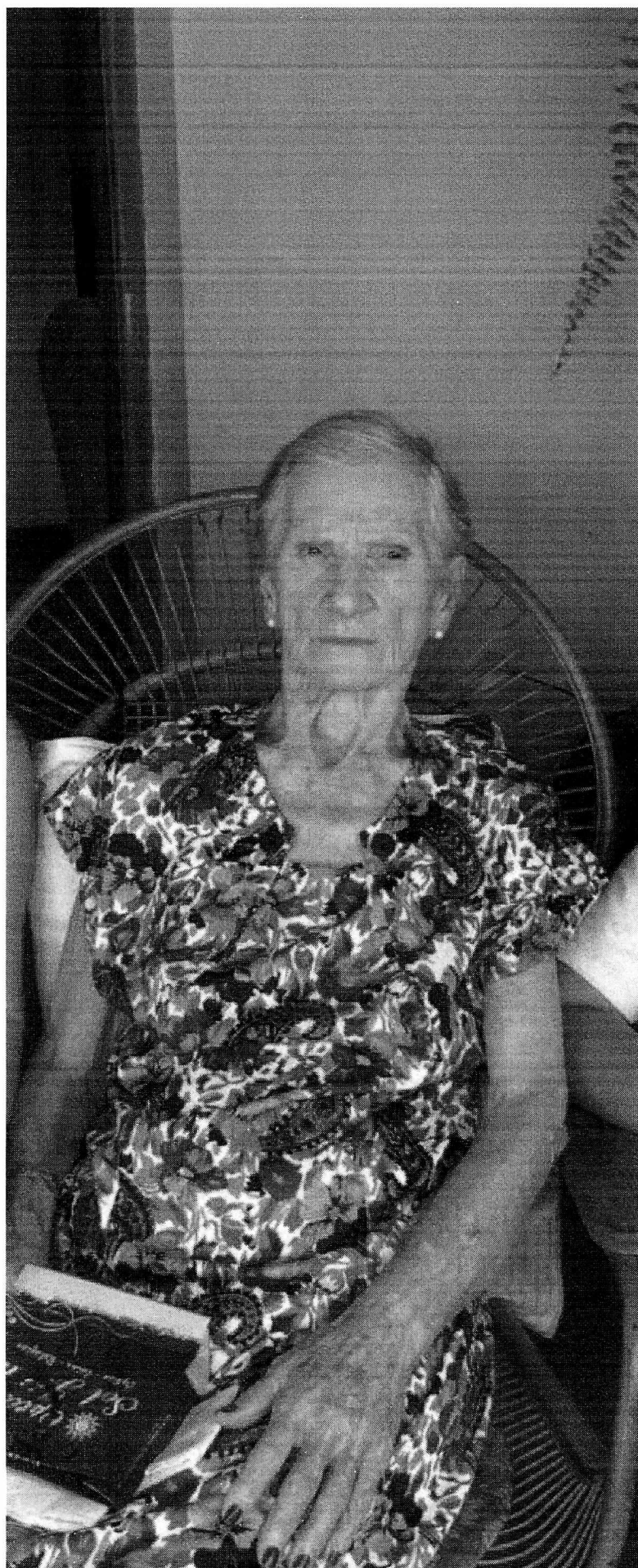
E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 05 de julho de 2021

Ass.: [Assinatura]



PROT-CMI 161/2022  
28/01/2022 - 09:40  
PL 5/2022





PROT-CMI 161/2022  
28/01/2022 - 09:40

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 111/2021**

Indaiatuba, 20 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 210/2021, 211/2021 e 212/2021, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 79/2021, 80/2021 e 81/2021,, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

*José Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.**  
**ENG. ALEXANDRE PERES**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 79/2021**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

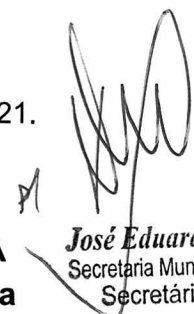
**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 210/2021 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Clotilde Olivato Peres**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 20 de dezembro de 2021.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

  
**José Eduardo Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

## Vereador Alexandre Peres

---

**De:** Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 14 de julho de 2021 13:02  
**Para:** Vereador Alexandre Peres  
**Assunto:** Re: Logradouros - Residencial Sapezal

Boa tarde,

Ruas 01 a 07 do loteamento Jardim Villa Sapezal

Att.

**Rua 05**

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes  
Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia  
Fone : 3834-9165  
E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 12/07/2021 10:52, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Bom dia Sandra, td bem?

Solicito por gentileza que reserve 7 logradouros no Residencial Sapezal para que o vereador Alexandre Peres possa dar andamento aos processos para a nomeação dos mesmos.

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno.

Att,

Darlene Ribeiro  
Assessora Parlamentar

**Vereador Eng. Alexandre Peres**  
**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
[alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)  
*Telefone: 0800-7708-540*  
*WhatsApp: (19) 98312-5606*  
[www.alexandreperes.com.br](http://www.alexandreperes.com.br)

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Telefone: (19) 3834-9000  
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

--